



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VALINHOS

FORO DE VALINHOS

3ª VARA

Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antonio - CEP 13270-660,

Fone: 19-38713563, Valinhos-SP - E-mail: valinhos3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CPC), excetuando-se as situações de urgência, a serem solucionadas pelo Juízo da causa ou do correspondente recurso (art. 982, § 2º, do CPC) (...)."



Assim, considerando que o presente feito versa sobre questão afetada, reconsidero, em parte, a decisão anteriormente proferida, apenas para **determinar a SUSPENSÃO do leilão extrajudicial**, bem como a suspensão desses autos até final decisão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, nos termos do artigo 982, inciso I do Código de Processo Civil, quando o feito deverá, então, retornar ao seu prosseguimento.

No mais, anoto que na presente data prestei as informações solicitadas pelo Juízo *ad quem* a respeito do agravo de instrumento.

2. Int.

Valinhos, 23 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**